



DECRETO NÚMERO 7366 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

CONSIDERANDO que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 537.797,66 (Quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
117	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 3.536,00
185	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319016.01.1100000	R\$ 11.114,00
210	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319016.01.1100000	R\$ 12.010,00
341	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.046.319016.02.2610000	R\$ 823,00
351	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2710000	R\$ 32.172,00
352	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.046.319013.02.2720000	R\$ 28.291,00
359	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319013.02.2730000	R\$ 272,00
420	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.260,00
457	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 16.737,79
483	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.033.319016.01.0000000	R\$ 2.865,00
532	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.122.0017.2.036.319016.01.0000000	R\$ 6.637,00
577	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000205	R\$ 56.524,00
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 363.125,87
820	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.366.0016.2.046.319113.01.2200000	R\$ 2.430,00
Total			R\$ 537.797,66



Dec 7366/2020
Fls. 2/2

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal nº 4240, de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
29	Secretaria Mun. de Tec. da Informação	01.02.04.126.0010.2.019.449039.07.1000002	R\$ 16.737,79
603	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.052.339039.01.3100000	R\$ 8.000,00
613	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 1.000,00
616	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339036.05.3030000	R\$ 9.420,00
618	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339039.05.3030000	R\$ 6.430,00
624	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 1.000,00
631	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339036.05.3030000	R\$ 2.934,00
643	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 25.000,00
644	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.05.3030000	R\$ 1.740,00
737	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.01.0000000	R\$ 101.410,00
738	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 363.125,87
831	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 537.797,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2020.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 17 de junho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal Adjunta de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb/dcb